



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

LEI Nº. 228/2007

(DISPÕE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, REFERENTE À FACULDADE MUNICIPAL))

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no **PLANO PLURIANUAL - PPA - exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para ocorrer com as despesas de “pagamento de mensalidades referentes aos alunos matriculados na Faculdade Municipal - Projeto Girassol”.

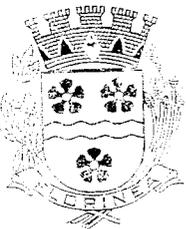
Artigo 2º - Fica incluído na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para ocorrer com as despesas de “pagamento de mensalidades referentes aos alunos matriculados na Faculdade Municipal - Projeto Girassol”.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, um crédito especial, com vigência plurianual, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ocorrer com as despesas relativas ao pagamento das mensalidades da Faculdade Municipal - Projeto Girassol, conforme a seguinte classificação:

02.08.12.364.0005.2.049 - ENSINO SUPERIOR/ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS / PROJETO GIRASSOL.

Fonte - Recurso Tesouro Municipal.....R\$ 30.000,00.

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º, terá como recurso o excesso de arrecadação pelo ingresso de valores referentes às mensalidades escolares, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 02 de agosto de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazoni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário